



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.738
De 05 de outubro de 2017

Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 30.000,00
(Trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe é conferido pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.164, de 04 de outubro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Abre Créditos Especiais no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO CIDADANIA

08 0244 1207 2,062 Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família V.1104

3.1.9.0.04.00.00.00- Contratação por tempo determinadoR\$ 20.000,00

3.3.9.0.14.00.00.00- Diárias CivilR\$ 10.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberta por redução da seguinte dotação:

08 0244 1207 2,062 Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família V.1104

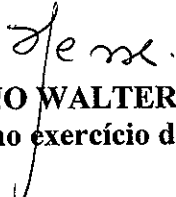
3.3.9.0.30.00.00.00- Material de Consumo (752)R\$ 10.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente (759)R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de outubro de 2017.


BRUNO WALTER HESSE
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito